



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019

PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, na cidade de São Bento do Sul, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Samuel Henrique Werlich, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joanna Pilat nº 51, Bairro Brasília, São Bento do Sul - SC, CPF nº 006.201.039-57, RG nº. 4.281.720, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 15/05/2019, processo administrativo n.º 23821.000206/2019-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019**, conforme Ata publicada em **13/05/2019** e homologada pelo **Diretor Geral Pró-Tempore**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.213.849/0001-18** com sede na Rua **João Gualberto de Oliveira, nº 200, sala 02, Bairro Picadas do Norte, CEP 88.106-535**, no Município de **São José / SC**, neste ato representada pelo Sr. **Cláudio Rodrigo Machado**, portador da Cédula de Identidade nº **2.952.141-6** e CPF nº **845.723.709-82**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 001/2019, que é parte integrante desta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	05	Un	Braço para verificação de pressão arterial: Modelo adequado para as faculdades de medicina, enfermagem e escolas técnicas para aprimoramento das técnicas de aferição da pressão arterial e para a administração de medicamentos. O produto pode ser utilizado sozinho ou em conjunto com outros equipamentos. Deve acompanhar: maleta para transporte, aparelho de pressão arterial, estetoscópio e painel de controle.	R\$ 4.498,56	R\$ 22.492,80
79	12	Un	Escada plataforma trepadeira. Fabricada em duralumínio extrudado D51S, têmpera T6C, tubos redondos com no mínimo 2mm de espessura, com rodas emborrachadas de 4" (polegadas) fixas com freios de dupla ação na base da frente e base emborrachada atrás. Possuir 2,50 metros de altura e 0,50 metros de largura, com 9 degraus mais a plataforma. A área da plataforma deve ser de 0,50 x 0,70m confeccionada em chapa de alumínio antiderrapante com 5mm de espessura. A escada deve possuir corrimão e guarda corpo na plataforma com altura de 0,90 metros confeccionados com o mesmo material da estrutura da escada. Carga máxima de trabalho de 300 kg. Atendimento NR-12.	R\$ 4.376,42	R\$ 52.517,04
108	02	Cj	Kit simulador de feridas para manequim COL 2400/2410 COL 2411. Composto por 16 moldes que podem ser agregados no manequim COL 2400 ou COL 2411, incluindo diferentes tipos, como: queimaduras de 1º, 2º e 3º grau, contusão, furo, tiro, mutilação, etc. Os Módulos de Trauma são: 1. Queimaduras Faciais: 1º, 2º, 3º grau, 2. Laceração na testa, 3. Ferida na mandíbula, 4. Fratura exposta clavicular e ferida no tórax, 5. Ferida no abdome com o intestino para fora, 6. Fratura exposta no úmero do braço direito, 7. Fratura exposta da mão direita (incluindo laceração parênquima, fratura e exposição de tecido ósseo)., 8. Ferida de bala na palma da mão, 9. Fratura exposta do osso femoral direito, 10. Combinação de fratura do osso femoral esquerdo, 11. Ferida de metal encravado na coxa direita, 12.	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

			Fratura exposta na tíbia da perna direita, 13. Fratura exposta do pé direito e ferida do dedinho mutilado, 14. Queimaduras no antebraço esquerdo: 1º, 2º, 3º grau, 15. Mutilação na coxa esquerda e 16. Fratura na tíbia da perna direita e ferimentos de contusão no pé e tornozelo esquerdo. Acompanha caixa para armazenar moldes.		
					R\$ 86.409,84

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
34	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	01
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	03
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	01
79	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	10
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	02
108	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	01
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	01

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**
Campus São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewski, 931. Bairro Centenário
São Bento do Sul/SC – CEP 89283-064
(47)3188-1700 / www.saobentodosul.ifc.edu.br

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E1B1-3835-D545-F526.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, 15/05/2019.

Assinaturas

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**
Campus São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewski, 931. Bairro Centenário
São Bento do Sul/SC – CEP 89283-064
(47)3188-1700 / www.saobentodosul.ifc.edu.br

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E1B1-3835-D545-F526.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E1B1-3835-D545-F526> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E1B1-3835-D545-F526



Hash do Documento

E85E4A19D018BEE08E368263709CC5F85C01DB6CB1820E6384B4F061458841F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2019 é(são) :

Claudio Rodrigo Machado - 845.723.709-82 em 16/05/2019 14:34

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Emitido em 15/05/2019

ATA Nº 183/2019 - CLICC/SBS (11.01.14.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/05/2019 09:37)

VIVIANE FRIDA BELLI

COORDENADOR

2303429

(Assinado digitalmente em 20/05/2019 13:26)

ALESSANDRO IAVORSKI

DIRETOR GERAL

2320510

(Assinado digitalmente em 20/05/2019 11:49)

CAROLINE COLACO

TECNICO EM CONTABILIDADE

2381594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
183, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/05/2019** e o código de verificação: **c79d0c78f5**